


JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 22/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
AMAZONAS, E A EMPRESA SEIXAS FESTAS E
EVENTOS LTDA - EPP.**

Aos (11) onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n.º 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n.º 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, portador da C. I. n.º 356 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n.º 022.602.712-00, residente e domiciliado em Manaus/AM, no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro, a empresa **SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.274.282/0001-27, com sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1527, Praça 14, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **JOSÉ THADEU DE SEIXAS**, portador do CPF n.º 111.109.022-04 e da C.I n.º 6290 OAB-AM, residente e domiciliado na cidade de MANAUS/AM, doravante designada simplesmente **CREDENCIADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com o processo PAD n.º 10134/2017, e com o disposto na Lei n.º 8.666/93, em especial no caput do art. 25, na Lei n.º 8.880, de 27/05/94, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 22/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

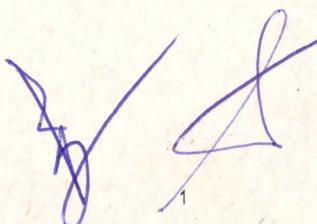
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Décima Quinta (Da Vigência).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Caput da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA VIGÊNCIA)** passa a viger com a redação seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de **02/08/2019** a **01/08/2020**.*




JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma.

Manaus (AM), 11 de julho de 2019.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sr. **JOSÉ THADEU DE SEIXAS**
SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA - EPP